



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E  
DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2019**

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa da vereadora Rita de Cássia Souza Carvalho, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *“Obriga as empresas de serviços a previamente informarem aos consumidores dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.”*

Em sua justificativa, a Vereadora autora da proposição sustenta a segurança dos clientes e direito à informação, além de outras questões.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei em apreço *“Obriga as empresas de serviços a previamente informarem aos consumidores dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.”* No nosso sentir a proposição atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade. Vejamos:

Quanto à matéria, trata-se daquelas cuja competência legislativa é concorrente, por força do artigo 24, V e VIII da CF.

Por sua vez, o direito à informação é corolário do direito consumerista, pois que é uma das vertentes que afastam a vulnerabilidade e hipossuficiência do destinatário final dos serviços.

Nem se diga de outro lado, que a proposição é desnecessária face ao efeito vinculante de eventuais ações em controle concentrado, pois que se sabe da desvinculação do legislativo em relação à estas decisões, sob pena de fossilização de poder da União.



### III – CONCLUSÃO

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela legalidade do Projeto com sua regular **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ordinária ora examinado. É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de outubro de 2019.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
**PRESIDENTE**

Antônio José Ferreira Neto  
**VICE-PRESIDENTE**

Gustavo Morais Nunes  
**RELATOR**

#### COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Rita de Cássia Souza Carvalho  
**PRESIDENTE**

Avelino Ribeiro da Cruz  
**VICE-PRESIDENTE**

Sebastião Ferreira Guedes  
**RELATOR**